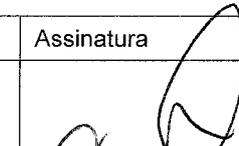
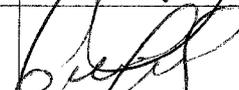




**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b><u>PDL N° 9/2018</u></b>	<b><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u></b>
ASSUNTO:	Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Antônio Moura da Silva.	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	Plenário	 18/09/18
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	Plenário	
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa: conformi Poder Juridico da casa

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de setembro de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE INICIATIVA  
DO LEGISLATIVO**

**PARECER Nº 66/2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2018.**

De autoria do Vereador Abner de Madureira, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão do título de cidadão Jacareense ao Senhor Antônio Moura da Silva.

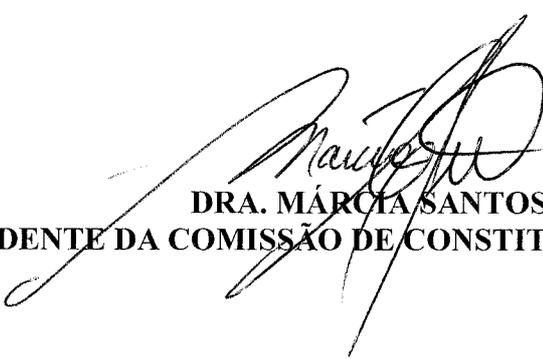
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a presente propositura não apresenta nenhum óbice quanto à constitucionalidade e legalidade, estando em condições de prosseguimento observado o art. 134 do Regimento Interno.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação o do Projeto Decreto Legislativo nº 09, de 05 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2018.

  
**DRA. MÁRCIA SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**